



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

ATA NÚMERO 2

52.

Sm  
AF

<p><b>PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM</b> <b>CATEGORIA – TÉCNICO SUPERIOR</b> <b>CARREIRA – TÉCNICO SUPERIOR</b> <b>HABILITAÇÕES ACADÉMICAS – LICENCIATURA EM GESTÃO OU</b> <b>CONTABILIDADE OU ECONOMIA OU ÁREAS AFINS.</b></p> <p>PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO A AFETAR AO MAPA DE PESSOAL DA DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA – SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.</p>
<p>AVISO N.º 479/2025 PUBLICADO NA SEGUNDA SÉRIE DO JORAM Nº 233, SUPLEMENTO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.</p>
<p>DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.</p>

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da Direção Regional da Administração da Justiça, sita na Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 4º Andar, no Funchal, reuniu o júri do Procedimento Concursal comum supra identificado, constituído por Dr.ª Sandra Paula





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Nunes Freitas Ramos, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros da Direção Regional da Administração da Justiça, que presidiu à reunião, e pelo vogal efetivo Dr. Fernando Sérgio Faria de Freitas Catanho, Chefe de Divisão de Património, Organização e Logística da Direção Regional da Administração da Justiça, e pela Dr.ª Gregória Fátima Sousa Pereira Pita, Diretora Regional da Direção Regional da Administração da Justiça, que substitui o vogal efetivo Duarte Nuno Fernandes de Sousa, por se encontrar ausente em exercício de funções sindicais, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto UM** – Proceder à apreciação de candidatura e deliberar acerca da admissão, ou não, de todos e cada um dos candidatos;

**Ponto DOIS** – Aprovar o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos;

**Ponto TRÊS** – Deliberar sobre a forma de notificação para o exercício do direito audiência dos interessados por parte dos candidatos excluídos, e do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos neste procedimento concursal.

Aberta a sessão, o júri começou por contar as candidaturas apresentadas, tendo confirmado que foram apresentadas 154 candidaturas. Seguidamente ordenou, por ordem alfabética, uma lista contendo todos os candidatos, conforme Anexo I da presente ata.

Entrados no **Ponto UM** da ordem de trabalhos, deu-se início à análise individualizada das candidaturas, com vista à verificação da respetiva conformidade, designadamente quanto ao cumprimento dos requisitos de admissão e à apresentação dos documentos exigidos, nos termos dos pontos 5, 7 e 8 do Aviso nº 479/2025, publicado no JORAM nº 233, II série, Suplemento, de 29 de dezembro.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Sz.



Em consonância com os fundamentos referidos no Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, Proc. 00343/12.0BEAVR, de 08.05.2015, bem como no parecer emitido no Processo R-3968/10, pelo Provedor da Justiça, e ainda ao abrigo do no n.º 1 do artigo 20º da Portaria n.º 407/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 112, de 16 de junho de 2023, o júri deliberou admitir os candidatos cujas candidaturas que apresentavam desconformidades exclusivamente formais, designadamente a falta de assinatura e/ou data no formulário de candidatura e/ou no curriculum vitae, desde que tais omissões constituíssem a única desconformidade verificada.

Para o efeito, entendeu o júri que estes elementos não consubstanciam requisitos essenciais de admissão ou de avaliação, configurando antes formalidade de natureza instrumental, passíveis de suprimento. Considerou ainda que a exclusão com fundamento exclusivo em tais omissões se revelaria contrária aos princípios da proporcionalidade, da igualdade, da justiça e da prossecução do interesse público, consagrados no Código do Procedimento Administrativo, devendo privilegiar-se uma interpretação material e não meramente formalista das exigências procedimentais.

Ainda no âmbito da verificação do cumprimento dos requisitos habilitacionais, e atendendo a que o procedimento concursal admite licenciaturas nas áreas de Gestão, Economia, Contabilidade ou áreas afins, o júri deliberou recorrer à consulta do sítio institucional da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), com vista à aferição das formações académicas suscetíveis de enquadramento como afins.

As referidas consultas foram efetuadas de forma sistemática e encontram-se devidamente documentadas, tendo sido impressas e passando a constituir parte integrante da presente ata como anexos numerados de a) a g).





S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Assim, verificada e analisada a conformidade formal e substancial das candidaturas com os requisitos exigidos e exigíveis, o júri deliberou, por unanimidade admitir 127 e excluir 27 candidatos.

Entrando no **Ponto DOIS** da ordem de trabalhos, foi elaborado o projeto de lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, conforme Anexo II da presente ata.

Entrando no **Ponto TRÊS** da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 20º da Portaria n.º 407/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 112, de 16 de junho de 2023, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 112º, n.º 1 do artigo 121 e artigo 122º, todos do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, proceder à notificação dos candidatos excluídos para efeitos do exercício do direito de audiência prévia.

Para o efeito, determinou o júri que a notificação dos candidatos seja efetuada por via eletrónica, bem como que o projeto de lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, constante do Anexo II à presente ata, seja publicitado no sítio institucional da Direção Regional da Administração da Justiça e igualmente afixado junto à entrada do respetivo serviço, sito no 2º andar do Edifício 2000, Avenida Calouste Gulbenkian.

Mais ficou estabelecido que os candidatos poderão exercer o seu direito de audiência previa mediante apresentação de alegações, a remeter para o endereço electrónico (draj.recrutamento@madeira.gov.pt).

Não existindo mais assunto a tratar, pelas dezasseis horas, foi dada por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos presentes.

PRESIDENTE:

4 de 5





S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

OK  
S.2.

1º VOGAL:

2º VOGAL:



